



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Quinquagésima-sexta sessão

Adis Abeba, Etiópia, 28 de Agosto - 1 de Setembro de 2006

RESOLUÇÃO

PREVENÇÃO DO VIH NA REGIÃO AFRICANA: ESTRATÉGIA DE INTENSIFICAÇÃO E ACELERAÇÃO

(documento AFR/RC56/8)

Considerando que o VIH/SIDA é uma das principais causas de mortalidade na Região Africana, impondo um fardo desproporcional aos jovens e às mulheres;

Alarmado por constatar que, a despeito de sinais precoces de declínio da incidência do VIH em alguns países, mais de 3 milhões de novas infecções continuam a ocorrer anualmente na Região Africana;

Tendo em mente o cada vez maior compromisso político e empenhamento na luta contra o VIH/SIDA na Região Africana, por parte dos Governos e da comunidade internacional;

Estimulado pelos progressos conseguidos na intensificação do tratamento anti-retroviral e convicto de que o tratamento e os cuidados proporcionam uma boa oportunidade para acelerar a prevenção do VIH;

Tendo presente o Compromisso de Brazzaville sobre o Acesso Universal à Prevenção, Tratamento, Cuidados e Apoio ao VIH e o Apelo à Acção dos Chefes de Estado, na Cimeira Especial sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e Paludismo, em Abuja;

Lembrando os progressos alcançados na implementação da Resolução AFR/RC55/R6: *Acelerar os esforços de prevenção do VIH na Região Africana*, aprovada em Maputo, em Agosto de 2005; a proclamação de 2006 como o Ano da Aceleração da Prevenção do VIH na Região Africana, sob a liderança da União Africana; a mobilização da família das Nações Unidas no apoio à aceleração da prevenção do VIH na Região Africana; e as medidas em curso nos países, para acelerar a prevenção do VIH;

O Comité Regional;

1. APROVA o documento intitulado “Prevenção do VIH na Região Africana: Estratégia de Intensificação e Aceleração”.

2. EXORTA os Estados-Membros a:

- a) formular, adaptar ou rever as estratégias nacionais para acelerar a prevenção do VIH, no contexto do acesso universal à prevenção, tratamento, cuidados e apoio ao VIH;
- b) conceber planos operacionais para a implementação da estratégia, com metas para intensificar a prevenção do VIH;
- c) garantir a liderança política e a coordenação, na implementação das estratégias e planos;
- d) assegurar a investigação operacional sobre alterações comportamentais, a fim de orientar os programas de comunicação sobre alterações de comportamentos;
- e) comprometer recursos a longo prazo, com apoio internacional, para garantir a intensificação dos esforços nacionais sustentáveis para a prevenção do VIH.

3. SOLICITA ao Director Regional que:

- a) dê apoio técnico aos Estados-Membros na formulação e implementação de estratégias de prevenção do VIH com base no sistema de saúde;
- b) faça advocacia em favor de mais recursos e ajude a mobilizar apoio internacional a longo prazo, para intensificar os esforços de prevenção do VIH;
- c) monitorize os progressos na implementação desta estratégia e apresente um relatório ao Comité Regional de dois em dois anos.

Quarta sessão, 29 de Agosto de 2006